



PROCESSO Nº 848/18

PROTOCOLO Nº 14.212.711-3

DATA: 10/08/16

PARECER CEE/CEMEP Nº 344/18

APROVADO EM 11/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 335/14, de 04/06/14.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

EMENTA: Reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 e-CEEPR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1285/18 – Sued/Seed, de 22/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Centro de Educação Profissional Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 335/14, de 04/06/14.

Este Centro localiza-se à Rua Berlamino de Mendonça, nº 380, município de Foz do Iguaçu. É mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1014/16, de 14/03/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3970/14, de 05/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 335/14, de 04/06/14, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de vinte e quatro meses, de 12/08/14 a 12/08/16.



PROCESSO N° 848/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 175/18, de 07/06/17, do NRE de Foz do Iguaçu, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 05/07/18, pelo qual constatou a existência de condições para o reconhecimento do curso. (fls. 254 e 299)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 268/18, de 03/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 321)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2752/18, de 21/08/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 327)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 335/14, de 04/06/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) Em relação ao **atraso do protocolado**, a direção informou que foi devido à dificuldade para obter o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

(...) A instituição de ensino está localizada na região central do município de Foz do Iguaçu, de fácil acesso, com estacionamento próprio.

(...) **Melhorias:** reformas dos banheiros, substituição de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula e de luminárias, reestruturação dos laboratórios de Enfermagem e de Informática, ampliação e reorganização da



PROCESSO N° 848/18

sala de docentes, instalação de bebedouros refrigerados e aquisição de materiais e novos equipamentos.

(...) A **biblioteca** ocupa espaço condizente às necessidades dos alunos, com acervo específico que atende cada disciplina do Plano do Curso.

(...) Conta com **laboratório de Informática**, equipado com 12 computadores, e acesso à internet.

(...) **Laboratório de Podologia**: equipado com cinco cadeiras podológicas, estofadas, acompanhadas de armários, onde ficam acondicionados equipamentos utilizados nos procedimentos. Dispõe de pia para higiene das mãos, com dispensador de sabonete líquido e papel toalha. Autoclave para esterilização dos equipamentos. Armários planejados ao redor da sala, para acondicionar os materiais e equipamentos podológicos.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas e sanitários adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** possui validade até 16/07/18.

(...) Apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, vigente até 08/05/19.

(...) **Termos de Convênio**: Corpo Livre – Espaço de Pilates Funcional, Essencial Estética, Foz Pé, Serena Spa Salão de Beleza e Centro Estético.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 292:

ANO INÍCIO	MÓDULO	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTES
2014	1º	PD1	20	04	-	-	16
2016	2º	PD1	16	-	-	-	16
2017	3º	PD1	16	-	-	-	16

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 300)

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de reconhecimento do curso, contrariando o estabelecido no art. 48, da Deliberação 03/13-CEE/PR.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, fls. 263 e 264 e 317, habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, de acordo com os incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 848/18

A Licença Sanitária expirou em 16/07/18, com o processo em trâmite.

Proposta de Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 335/14, de 04/06/15, (275):

Dados Gerais do Curso:

Carga Horária Geral do Curso:

De: 1314 horas, mais 84 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1398 horas

Para: 1202 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1302 horas

Regime de Funcionamento:

De: diurno e noturno - de 2ª a 6ª feira – das 7h30min às 11h30min; das 13h30min às 17h30min e das 19 h às 22h30min

Para: diurno e noturno - de 2ª a 6ª feira – das 7h30min às 11h30min; das 13h30min às 17h30min e das 19 h às 22h30min (podendo ser uma única vez na semana, integral)
Aos sábados das 08 h às 12h10min e das 13 h às 18 h (integral)

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 24 meses e de 28 meses aos sábados

Para: o curso será duração de: 27 meses se for desenvolvido diariamente e 34 meses quando uma vez por semana

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Podologia realiza procedimentos podológicos a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externas dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas de utilização e armazenamento de produtos e equipamentos utilizados em podologia e de descarte de fluídos e resíduos, para proteção das utilizadas em podologia e de descarte de fluídos e resíduos para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção da saúde dos pés.



PROCESSO N° 848/18

Para:

O Técnico em Podologia avalia condições da pele e anexos dos pés. Seleciona e executa procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção. Utiliza técnicas manuais e equipamentos para podologia. Utiliza técnicas de acordo com características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés. Seleciona e aplica procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais. Promove ações de orientação para saúde dos pés.

Certificação:

De:

O aluno, ao concluir o curso com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Podologia.

Para:

Após a conclusão do 1º, 2º e 3º módulo, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Podologia.



PROCESSO N° 848/18

Matriz Curricular:
De:


Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

 FLS. 252
 N.º RE
 Foz do Iguaçu
De: Matriz Curricular**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu**Município:** Foz do Iguaçu**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde**Forma de Oferta:** Presencial**Turno:** Diurno, Noturno e aos Sábados Integral **Módulos:** I, II e III**Implantação gradativa a partir do ano de 2014****Técnico em Podologia**

Disciplina	Módulos /CH/ha			CH/ r Total
	1º	2º	3º	
	T	T	T	
Psicologia das Relações Humanas	20			17
Ética e Legislação Sanitária	20			17
Língua Portuguesa	40			34
Microbiologia / Parasitologia e Imunologia	60			50
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Podoposturologia	80	80		134
Citologia e Histologia	40			34
Saúde e Segurança no Trabalho	20			17
Biossegurança nas Ações de Saúde	20			17
Estética das Unhas	140			117
Dermatologia Básica de Membros Inferiores	20			17
Curativos e Farmacológicos Aplicados à Podologia	30			25
Técnicas Podológicas	170	210	180	467
Podologia Infantil			60	50
Patologia Geral dos Membros Inferiores		90		75
Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros		100		84
Biomecânica e Cinesiologia		60		50
Patologia do Pé Diabético			60	50
Noção de Administração Empresarial/Ética Empresarial			30	25
Reflexologia SPA dos Pés		40		34
Estágio Supervisionado		100		84
TOTAL DE AULAS TEÓRICAS: 1314				
TOTAL DE ESTÁGIO: 84				
TOTAL GERAL: 1398	660	580	330	1398

 Ivone Aparecida Perez Müller
 Chefe do N.º RE de Foz do Iguaçu
 Decreto N° 84/2015

 Tânia Ap. da Silva Porto Zucco
 Diretora
 Ata N° 07 RG: 7.020.940-3



PROCESSO Nº 848/18

Matriz Curricular

Para:



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

**Para: Matriz Curricular****Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu**Município:** Foz do Iguaçu**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde - **Forma de Oferta:** Presencial **Turno:** Diurno, Noturno e aos**Sábados:** Integral. **Módulos:** I, II e III**Técnico em Podologia**

Disciplina	Módulos/CH/h.r					
	1º		2º		3º	
	T	P	T	P	T	P
Psicologia das Relações Humanas	24					
Ética e Legislação Sanitária	24					
Língua Portuguesa	36					
Microbiologia / Parasitologia e Imunologia	50					
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Podoposturologia	70		64			
Citologia e Histologia	32					
Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança nas Ações de Saúde	32					
Estética das Unhas	32					
Dermatologia Básica de Membros Inferiores	32					
Curativos e Farmacológicos Aplicados à Podologia	50	32	32	36		
Técnicas Podológicas	50	50	50	75	50	75
Podologia Infantil					24	
Patologia Geral dos Membros Inferiores			50			
Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros			50			
Biomecânica e Cinesioterapia			32			
Patologia do Pé Diabético					50	20
Noção de Administração Empresarial					32	
Reflexologia SPA dos Pés			32	16		
Estágio Supervisionado	100					
TOTAL DE AULAS TEÓRICAS: 898	432	82	310	127	156	95
TOTAL DE AULAS PRÁTICAS: 304						
TOTAL DE ESTÁGIO: 100						
TOTAL GERAL: 1202						

Ivone Aparecida Perez Müller
 Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
 Decreto Nº 84/2015

Tânia Ap. da Silva Porto Zulco
 Diretora
 Ata Nº 07 RG: 7.020.940-3



PROCESSO N° 848/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1314 horas, mais 84 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1398 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 28 meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação Oeste do Paraná Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 12/08/16 a 12/08/21, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 335/14, de 04/06/14, conforme o descrito no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 848/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP